## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 408/2011 de 8 de Abril de 2011

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes individuais ou colectivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e após a decisão do Director Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do art.º 10 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

## Terceira

Sociedade Recreativa do Raminho, para apoio à aquisição de equipamento de luz e tecido para a rotunda de palco do salão da sede social – 2.321,16€

## Pico

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense, para apoio às obras de conservação da e aquisição de equipamento de som para o palco do salão da sede social – 59.196,35

## Faial

Sociedade Filarmónica União Faialense, para apoio às obras de pintura da sede social – 460,98 €

1 de Abril de 2011. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.